



Edital

Eleições:

- ▶ **Assembleia da Faculdade**
- ▶ **Conselho Pedagógico**
- ▶ **Conselho Científico**
- ▶ **Coordenadores dos Grupos**

Nos termos dos Estatutos da Universidade de Coimbra e da Faculdade de Farmácia e do Regulamento Eleitoral desta Faculdade:

1 – Faço saber que **as eleições** para o novo mandato dos membros da Assembleia da Faculdade, do Conselho Pedagógico, do Conselho Científico e dos Coordenadores dos Grupos se **realizam no dia 21 de Novembro de 2011**.

2 – É divulgada a constituição dos **cadernos eleitorais** seguintes, aferidos ao dia 26 de Outubro de 2011:

Assembleia da Faculdade:

- Docentes e investigadores.
- Estudantes do 3º ciclo de estudos.
- Estudantes do 1º e 2º ciclo de estudos.
- Trabalhadores não docentes e não investigadores.

Conselho Pedagógico:

- Docentes.
- Estudantes do 1º ciclo de estudos.
- Estudantes do 2º e 3º ciclo de estudos.

Conselho Científico:

- Professores e investigadores da Faculdade, referidos no nº 2 do artigo 16º dos EFFUC
- Investigadores do CEF (Centro de Estudos Farmacêuticos).

3 - Nomeio para a constituição das respetivas **Comissões Eleitorais** os seguintes elementos:

Assembleia da Faculdade

Presidente	Profª Doutora Maria Margarida Duarte Ramos Caramona
Vogal	Adriano João Neves Carvalho - 2009009230
Vogal	Luísa Maria Bronze Madeira Lopes

Conselho Pedagógico

Presidente	Prof. Doutor José Barata Antunes Custódio
Vogal	Prof.ª Doutora Ana Miguel Duarte Matos Silva
Vogal	Steve Estevão Cordeiro - 2009009872

Conselho Científico

Presidente	Profª. Doutora Maria Celeste Fernandes Lopes
Vogal	Prof. Doutora Maria Teresa Marques Baptista
Vogal	Prof. Doutor João José Simões de Sousa

4 – Aprovo os **calendários eleitorais** seguintes:

I - ASSEMBLEIA da FACULDADE e CONSELHO PEDAGÓGICO

1 – Início do processo – 28.10.2011.

2 – Reclamações sobre os cadernos eleitorais - até 2. 11.2011.

3 – Decisão sobre reclamações – até 3.11.2011.

4 – Prazo de apresentação de listas de candidatura 17.30 horas de 4.11.2011.

As listas de candidatura, elaboradas nos termos do Regulamento Eleitoral, devem ser entregues no secretariado da Direção da Faculdade, até às 17:30 horas do dia 4.11.2011, em formulário disponibilizado para o efeito.

5 – Aceitação e publicitação das listas. A Comissão Eleitoral verifica a regularidade formal das listas de candidatura recebidas, diligenciando de imediato junto do

representante da lista em causa no sentido da correção das irregularidades detetadas e procede depois à sua divulgação, até 8.11.2011.

6 – Recurso sobre aceitação de listas. Até 10.11.2011 os interessados podem apresentar recurso das decisões da Comissão Eleitoral sobre a admissão de listas perante o Diretor, que decide sobre ele até 11.11.2011.

7 – Campanha eleitoral. A campanha eleitoral decorre do dia 14.11.2011 a 18.11.2011.

8 - Votação. A votação decorre das 09:00 às 19:00 horas do dia **21 de Novembro**, sob a direção da Mesa de Voto de cada corpo eleitoral.

9 – Divulgação de resultados e envio para homologação. No próprio dia das eleições, cada Comissão Eleitoral elabora a ata com os resultados das eleições da cada órgão, com base nas atas das respetivas Mesas de Voto, envia-as para o Diretor, a fim de serem divulgadas e enviadas ao Reitor no dia imediato para homologação.(22.11.2011).

II – CONSELHO CIENTÍFICO

1 – A eleição do representante do CEF efetua-se em reunião plenária de todos os seus investigadores, convocada para as **14:30 horas do dia 21 de Novembro**

2 – A eleição dos membros do Conselho Científica referidos na alínea b) do nº 1 do artigo 16º dos EFFUC realiza-se, em reunião plenária do colégio eleitoral, convocada para as **15:30 horas do dia 21 de Novembro**.

3 – No final, a Comissão Eleitoral elabora uma ata com os resultados finais apurados em cada uma das votações que envia ao Diretor da Faculdade, a fim de ser divulgada e remetida ao Reitor no dia seguinte para homologação.

III – Eleição dos Coordenadores dos Grupos da Faculdade

1 – A eleição dos Coordenadores dos Grupos da Faculdade, descritos no artigo 24º dos EFFUC, decorre, em reunião plenária dos professores e investigadores que integram cada um dos Grupos, convocada para as **18 horas do dia 21 de Novembro** e sob a direção da Comissão Eleitoral designada para a eleição do Conselho Científico.

2 – O Coordenador de cada Grupo, em funções, organiza e envia à Comissão Eleitoral o caderno eleitoral com todos os professores e investigadores nele integrados, até ao último dia útil anterior à eleição.

3 – A eleição efetua-se através da votação num dos professores e investigadores do Grupo.

Coimbra, 26 de Outubro de 2011

O Diretor da Faculdade

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

(Amílcar Falcão)